



Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Rondônia
Conselho Superior Acadêmico – CONSEA



Ato Decisório n.º 392/CPE/CONSEA, de 09 de setembro de 2016.

Processo: 23118.001142/2015-67

Da Presidência dos Conselhos Superiores

Assunto:

Emendas na proposta de Resolução para institucionalização de Grupos, Laboratórios e Projetos de Pesquisa.

*Homem logo
22.09.16*

[Assinatura]
Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott
Presidente Pro Tempore
Portaria n.º 389/MEC de 10/05/2016

A Câmara de Pesquisa e Extensão (CPE) do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Parecer 2018/CPE, da Relatora Conselheira Walterlina Barboza Brasil;
- Deliberação na 89ª sessão da CPE, em 11.08.2016;
- Deliberação na 90ª sessão da CPE, em 25.08.2016.

DECIDE:

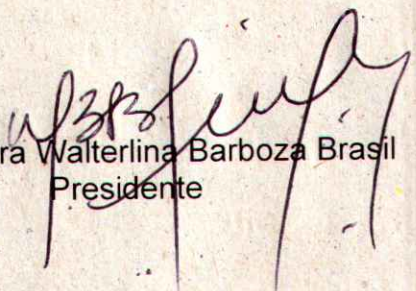
Art. 1º – Aprovar as emendas à proposta de Resolução constante às folhas 125 a 133 do mencionado processo, a saber:

- **Aditiva:** No Art. 5º, inciso VI, alínea c, adicionar a expressão: “quanto ao papel desempenhado no grupo de pesquisa” (fl. 127);
- **Aditiva:** Adicionar ao final da proposta: “Art. 37. Para atenção a esta Resolução, em especial o artigo 4º, caberá a Administração Superior da Universidade Federal de Rondônia estabelecer em seu Planejamento de Ação Anual a garantia de espaços físicos sobre a infraestrutura para a Pesquisa

voltada ao apoio aos Grupos de Pesquisa. Parágrafo Único. Caberá aos *Campi* e Núcleos incorporar em seus Planejamentos a demanda, com antecedência, para a infraestrutura para as atividades de Pesquisa"; e

- **Aditiva:** Adicionar no Art. 4º um parágrafo único: "Parágrafo único: Estimular-se-á como ação prioritária os processos de internacionalização, consolidação e fortalecimento dos temas Amazônicos como horizonte da gestão da Universidade" (fl. 125).

Art. 2º – Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.


Conselheira Walterlina Barboza Brasil
Presidente